Projeto de Lei nº 11, de 23 de fevereiro de 2018

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com o Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo - MEPES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio com as seguinte instituição:

I - Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo - MEPES, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 27.097-229/0007-38, com sede no município de Jaguaré.

§ 1º Constitui objeto do presente Termo de Fomento a conjugação de esforços entre as partes, visando à manutenção do Ensino de Práticas Agrícolas aos educandos.

§ 2º O valor do presente Termo de Fomento será de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), que serão repassados em partes e de acordo com a necessidade apresentada, disponível na seguinte dotação orçamentária:

080 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
001 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
080001.1236200982.044 Transferência à Escola Família Agrícola de Jaguaré
33504300000 – Subvenções Sociais
10000000 – Recursos Ordinários
Ficha nº 120

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré/ES, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (23.02.2018).

Rogério Feitani
Prefeito Municipal

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter à apreciação e decisão de Vossa Excelência e Dignos Pares, o incluso Projeto de Lei de autoria deste Executivo que objetiva autorização legislativa para que o município possa firmar Termo de Fomento com MEPES – Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo, com sede à Rodovia Dom José Dalvit, Km 10 – Bairro Boa Vista – Jaguaré – Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o nº 27.097-229/0007-38, visando à manutenção do Ensino de Práticas Agrícolas aos educandos, durante o exercício de 2018.

A transferência e o respectivo Termo de Fomento encontram-se devidamente inclusos na legislação orçamentária (PPA, LDO e LOA) e representa antiga parceria e cooperação do município com a referida entidade.

Vale esclarecer e informar que apesar do orçamento identificar a previsão de recurso de R$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado à transferência à Escola Família Agrícola, o Município de Jaguaré-ES e grande parte dos Municípios dos Estados do Brasil enfrenta uma grande e intensa crise econômica, devendo o administrador público agir com cautela, razoabilidade e proporcionalidade a fim de ponderar algumas ações sem prejudicar o cumprimento do interesse público.

Contudo, a parceria ora apresentada neste projeto de lei permanece com os mesmos valores repassados a entidade anteriormente, o qual sempre atendeu ao plano de trabalho da entidade com efeito positivo nas suas práticas educacionais pedagógicas que envolve a agricultura familiar sem comprometimento dos resultados.

É neste sentido que o poder público pretende auxiliar as parcerias com as organizações da sociedade civil, buscando promover meios e condições necessárias para a conquista dos resultados.

O impacto orçamentário total para este exercício é estimado em R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e está previsto no orçamento deste município para o ano de 2018.

Na expectativa de que a presente matéria seja analisada e aprovada por Vossa Excelência e Dignos Pares, **em regime de urgência**, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Rogério Feitani
Prefeito Municipal